



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
28280/2025	28245/2025	29/12/2025 15:22:56	29/12/2025 15:22:56

Tipo	Número
OFÍCIO	1233/2025

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.679/2025. - INSTITUI A PREMIAÇÃO “RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO – GESTÃO QUE TRANSFORMA E EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA”, DESTINADA AOS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **Câmara Municipal de Afonso Cláudio**

RG:

CPF/CNPJ: 36.047.587/0001-31

Endereço:

Rua: **Ladeira Ute Amália Gastim Pádua**

Complemento:

Nº: 150

Bairro: **São Tarcísio**

Cidade: **Afonso Cláudio**

UF: ES

CEP: 29600-000

Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial:

celular: (27) 99721-4290

E-mail: cmac@cmac.es.gov.br

OFÍCIO

Afonso Claudio, **29 de dezembro de 2025**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320030003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Câmara Municipal de Afonso Cláudio** em **29/12/2025 15:22**

Checksum: **FC98DEC201FFB8FB790B4D8E2953A8EA1D614FEEE7D9834A5BBBB75600C2C5BC**





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.679/2025.

INSTITUI A PREMIAÇÃO “RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO – GESTÃO QUE TRANSFORMA E EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA”, DESTINADA AOS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.679/2025**, em **22** de **DEZEMBRO** de **2025**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos melhores trabalhos inscritos no PROJETO EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" (professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais), ações que serão realizadas no período letivo vigente.

Art. 2º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Afonso Cláudio, a premiação aos professores em exercício da rede pública municipal e, ainda, premiação à equipe gestora das escolas em que esses professores atuem, que apresentarem Projeto voltado ao processo de ensino aprendizagem que pode abranger áreas como Direitos Humanos, Cidadania, Meio Ambiente, Alfabetização, Educação Financeira, Educação Étnico-Racial, Educação Especial, entre outros.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/autenticidade> com o código de identificação 3400338083808689036008A200540052004100. Documento assinado digitalmente, II conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá a estrutura, os critérios para elaboração do projeto, bem como o tema a ser abordado, e divulgará de forma ampla todas as regras de elaboração, avaliação e escolha.

Art. 4º Dentre os projetos apresentados serão escolhidos os desenvolvidos nas turmas de educação básica da rede pública municipal e das Equipes Gestoras.

Art. 5º O projeto vencedor será reconhecido pela rede municipal de ensino como forma de complemento e incentivo às novas práticas pedagógicas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo município.

Art. 6º A premiação será no valor de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio) para o professor que apresentar o melhor projeto na rede municipal, bem como a Equipe Gestora. Será também premiado o segundo colocado no valor de 34 VRAC, como uma forma de incentivo e apoio à elaboração e realização do projeto.

I - Para o 1º colocado na Categoria Educação Infantil do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

II - Para o 2º colocado na Categoria Educação Infantil do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

III - Para o 1º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

IV - Para o 2º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraesem papel.com.br/autenticidade>
com o código identificado 3400338083808689036008A00540052004100. Documento assinado digitalmente, II
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

V - Para o 1º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Finais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VI - Para o 2º colocado na Categoria Ensino Fundamental Anos Finais do Projeto "EDUCAR COM EXCELÊNCIA: VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VII - Para a equipe gestora classificada em 1º lugar na Categoria Educação Infantil do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

VIII - Para a equipe gestora classificada em 2º lugar na Categoria Educação Infantil do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

IX - Para a Equipe Gestora classificada em 1º lugar na Categoria Ensino Fundamental do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 47 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

X - Para a Equipe Gestora classificada em 2º lugar na Categoria Ensino Fundamental do Projeto EDUCACIONAL RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO "GESTÃO QUE TRANSFORMA: RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS EXITOSAS DA EQUIPE GESTORA - DIRETORES, PEDAGOGOS E COORDENADORES DE TURNO" será concedida a premiação de 34 VRAC (Valor de Referência de Afonso Cláudio).

Art. 7º Poderão participar da premiação professores efetivos e contratados.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/validar_documento.php com a finalidade de controle e identificação. Documento assinado digitalmente, II conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 8º O professor que atua em mais de uma escola, escolherá uma delas para inscrição do projeto.

Art. 9º Os profissionais vencedores receberão a premiação VRAC convertido em dinheiro por meio de repasse do valor financeiro à conta bancária pessoal, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A premiação em dinheiro de que trata o caput deste artigo:

- I- Não será incorporada, a qualquer título, à remuneração dos contemplados; e
- II- Não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de benefícios previdenciários.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED podendo, se necessário, ser suplementada.

Art. 11 A premiação será prestada anualmente, de preferência no mês de outubro em alusão ao dia do Professor, em sessão solene organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O valor da premiação em VRAC - Valor de Referência de Afonso Cláudio será atualizado anualmente, de acordo com a inflação.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação publicará o Manual de Práticas Exitosas e Registro de Prática Exitosa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 22 de dezembro de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/validar> ou em qualquer outro sistema de autenticação de documentos digitais, II conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO ÚNICO

Premiação anual para os Profissionais

CATEGORIA PREMIADA	QUANTIDADE	TOTAL
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Educação Infantil (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Iniciais (Equipe Gestora) - 2º Lugar	01	34 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 1º Lugar	01	47 VRAC
Práticas Exitosas - Ensino Fundamental Anos Finais (Professor) - 2º Lugar	01	34 VRAC

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camapese.mp.br/autenticidade> com o código de identificação 3400338083808689036008A200340052604100. Documento assinado digitalmente, II conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **29/12/2025 15:18**

Checksum: **A80D3C3B160C40B208977194B52C5B1313E146E7F8EB3FE98A57F464C1AA1EAB**





Processo: 28280/2025

Interessado: **Câmara Municipal de Afonso Cláudio**
Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.679/2025. -
INSTITUI A PREMIAÇÃO “RECONHECIMENTO DE
BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO – GESTÃO QUE
TRANSFORMA E EDUCAR COM EXCELÊNCIA:
VALORIZANDO BOAS PRÁTICAS NA ESCOLA”,
DESTINADA AOS PROFESSORES E EQUIPES
GESTORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

À(ao) **SETOR DE PROTOCOLO**

Despacho

Afonso Claudio, 29 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

